

Aut-213/2009.
Proj-277/2009.
9000 Dantas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em _____ de _____ de 2010

ASSINATURA

ARQUIVE-SE
E.M. 20.01.2010
PRESIDENTE

LEI Nº 4.905/2009

**EMENTA: DENOMINA DE RUA PICUI UMA DAS
NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande faço saber
que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do
Município, Promulgo a seguinte*

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PICUI uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo",
em 14 de janeiro de 2010.


NELSON GOMES FILHO
Presidente